



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro – PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 22/05/2025

Hora: 15.28

EXPEDIENTE Nº 037/2025 **RECEBIDO POR** Josélio Araújo

PROJETO DE LEI Nº 14/2025
21 de maio de 2025

Institui como Patrimônio Cultural Material do Município de Mostardas os bens que especifica e dá outras providências.

No uso das atribuições que me confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estou submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam instituídos como Patrimônio Cultural Material do Município de Mostardas, para fins de preservação, valorização, proteção e promoção, os seguintes bens:

- I – Farol da Solidão
- II – Farol do Cristóvão Pereira
- III – Porto do Barquinho
- IV – Sambaqui da Casca
- V – Centro Histórico de Mostardas
- VI – Igreja Matriz São Luiz Rei de França
- VII – Calçadão Chico Pedro
- VIII – Casa da Cultura Orlando Cardoso Duarte
- IX – Figueira da Anita

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior são reconhecidos como representações significativas da história, da arquitetura, da arqueologia, da religiosidade e da identidade cultural do povo mostardense.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

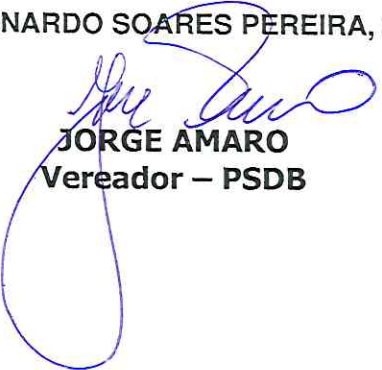
E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 21 DE MAIO DE 2025.


JORGE AMARO
Vereador – PSDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro – PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

JUSTIFICATIVA

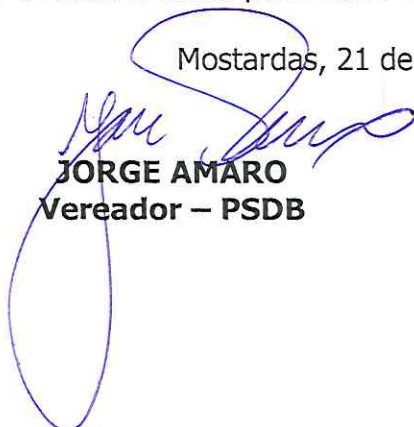
O presente Projeto de Lei visa reconhecer como Patrimônio Cultural Material do Município de Mostardas bens de relevante valor histórico, cultural, arquitetônico, paisagístico e simbólico.

São espaços e elementos que representam a memória, a identidade e a trajetória do nosso povo, como o Farol da Solidão, o Farol do Cristóvão Pereira, o Porto do Barquinho, o Sambaqui da Casca, o Centro Histórico, a Igreja Matriz São Luiz Rei, o Calçadão Chico Pedro, a Casa da Cultura Orlando Cardoso Duarte e a Figueira da Anita.

Ao reconhecer esses bens, o município fortalece sua identidade, valoriza sua história e cria instrumentos para sua preservação, conservação e promoção, em consonância com o que determina o artigo 216 da Constituição Federal.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que preserva e valoriza nosso patrimônio cultural.

Mostardas, 21 de maio de 2025.


JORGE AMARO
Vereador – PSDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br